

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 3.121 • segunda-feira, 28 de Abril de 2025

SUPLEMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.428, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o avanço, no Município de Corumbá, da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, que tem ocasionado a superlotação dos Postos de Saúde e rede de urgência e emergência, com expressiva taxa de ocupação de leitos de internação em pediatria e UTI;

CONSIDERANDO as medidas preventivas diante do aumento de casos de SRAG presentes na Nota de Recomendação, expedida pela Secretaria de Saúde, em especial o item 7 que recomenda a suspensão das aulas nas escolas públicas e privadas no período de 29/04/2025 até 04/05/2025, podendo este período ser prorrogado em caso de necessidade;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 389/2025 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando, em decorrência da Síndrome Respiratória Aguda Grave, que seja decretada a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, de modo temporário e excepcional, as aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 29/04/2025 a 04/05/2025.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* poderá ser prorrogada, por ato

do Prefeito Municipal, mediante fundamentação técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em atenção ao Calendário Escolar, publicado no Diário Oficial do município em 26/12/2024, deverá a Unidade Escolar proceder com a aplicação do Plano de Estudo Tutorado, em conformidade com a Resolução nº 019, de 03 de fevereiro de 2022 e Instrução Normativa nº 001/SEMED/2022.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulará os procedimentos a serem adotados pelas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o cumprimento do *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV N° 005/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Gláucia Cristina da Cruz Arruda com fulcro na Lei nº 11.052, de 29/12/2004, e



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



demais legislações aplicáveis, conforme processo nº 12875/2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 25 de abril de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 0007/2025, Processo Administrativo nº 29248/2024 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidora **Dóris Sulzer Miranda**, matrícula nº **9294** , para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 00007/2025, Processo Administrativo nº 29248/2024 e a Servidora **Renata Miceno Papa de Almeida**, matrícula 4023, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 007/2025, Processo Administrativo nº 29248/2024 , que tem como objetivo a contratação de serviço da empresa PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, para acompanhamento judicial por um período de 12(doze) meses, das publicações judiciais dos diários: da justiça e oficial de Mato Grosso do Sul - Diário da Justiça 1º e 2º instância ,Tribunal Regional Federal/TRF 3ªRegião 1º E 2º Instância e Tribunais Superiores DJU) STF,TSE,STJ,TST,STM,CNJ,CSJT) tendo como parte Município de Corumbá e suas autarquias e fundações.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de março de 2025.

Corumbá, 28 de Abril de 2025.

Marcos de Souza Martins

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" Nº 01/2025

RESOLUÇÃO nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 0007/2025, Processo Administrativo nº 29248/2024 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidora **Dóris Sulzer Miranda**, matrícula nº **9294** , para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 00007/2025, Processo Administrativo nº 29248/2024 e a Servidora **Renata Miceno Papa de Almeida**, matrícula 4023, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 007/2025, Processo Administrativo nº 29248/2024 , que tem como objetivo a contratação de serviço da empresa PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, para acompanhamento judicial por um período de 12(doze) meses, das publicações judiciais dos diários: da justiça e oficial de Mato Grosso do Sul - Diário da Justiça 1º e 2º instância ,Tribunal Regional Federal/TRF 3ªRegião 1º E 2º Instância e Tribunais Superiores DJU) STF,TSE,STJ,TST,STM,CNJ,CSJT) tendo como parte Município de Corumbá e suas autarquias e fundações.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de março de 2025.

Corumbá, 28 de Abril de 2025.

Marcos de Souza Martins
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 56 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Substituição e designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado a contar de 02/01/2025, como fiscal de contrato, o servidor Kelton Corrêa dos Santos, matrícula nº 9241, ficando em seu lugar como fiscal de contrato a servidora, Solange Anastácio, matrícula de nº 6390, da Carta Contrato 116/2024, referente a Aquisição de Material de Consumo do Laboratório Municipal para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município, conforme Processo Administrativo de nº 31.933/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preço nº 05/2024, Pregão Eletrônico de nº 63/2023.

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Corumbá - MS, 28 de Abril de 2025.

Assina: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 47 DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÓE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 2042/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6792/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 2042/2024, no valor de R\$ R\$ 258,39 (duzentos e cinquenta e oito reais, e trinta e nove centavos), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de Abril de 2025.

Antônio Juliano de Barros

Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" Nº 3, de 1º de Janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 48 DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÓE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 2098/2023 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6792/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 2098/2023, no valor de R\$ 11.078,22 (onze mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de Abril de 2025.

Antônio Juliano de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" Nº 3, de 1º de Janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 49 DE 23 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 854/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6792/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 854/2024, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de Abril de 2025.

Antônio Juliano de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" Nº 3, de 1º de Janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 50 DE 23 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 619/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6792/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 619/2024, no valor de R\$ 10.067,88 (dez mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de Abril de 2025.

Antônio Juliano de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" Nº 3, de 1º de Janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 51 DE 23 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 617/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6792/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 617/2024, no valor de R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de Abril de 2025.

Antônio Juliano de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" Nº 3, de 1º de Janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 52 DE 23 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 1946/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6792/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 1946/2024, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de Abril de 2025.

Antônio Juliano de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" Nº 3, de 1º de Janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**RESOLUÇÃO N.º 21 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre Arquivamento do Procedimento Sumário nº 15/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

RESOLVE:



Art.1º Arquivar o Procedimento Sumário nº 15/2025, por não constatar infração disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal;

Art.2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de

abril de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7177/2025.

Partes: O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **MOOA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ: 42.334.858/0001-32.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, computados da sua publicação, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de **R\$ 11.526,70 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Carlos Henrique de Siqueira**, matrícula nº 7345, para responder como gestor e o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para responder com fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 26 de abril de 2025.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa MOOA Engenharia Ltda, pelo seu representante legal.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ